



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 28 de agosto de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 932

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2025 PROCESSO Nº 100/2025

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 60.001.369/0001-40, com o valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que tem por objeto o presente instrumento, contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para cargos do Departamento Municipal de Educação do município de São Sebastião da Gramma, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais (inclusive retificações); preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Gramma, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo n.º 004/2025

Processante: Comissão Processante de Licitações – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma - SP

Processado: M.A. Comércio de Refrigeração Ltda, empresa estabelecida na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, situada na Avenida Oitocentos, N.º s/n, Terminal Intermodal da Serra, galpão 01, quadra 18, lote M02, box 05 CNPJ n.º 37.673.034/0001-57, representada por **GUSTAVO FELIPE VAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 083.383.199-73.

DECISÃO FINAL

Diante de todo o exposto, a Comissão Processante de Licitação decide pela aplicação da pena de multa, assim como de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito deste ente federativo pelo prazo de 1 (um) ano, tudo com fundamento no artigo 156, incisos II e III, e seu §4º, da Lei n.º 14.133/21, bem como no Decreto Municipal n.º 003/2024.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, **Vander Lúcio Peixoto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos autos do Processo de Contratação Direta nº 013/2025, modalidade **Dispensa de Licitação**, considerando o Estudo Técnico, a Ata de Abertura, a Razão da Escolha, a comprovação dos requisitos legais e a autorização da contratação, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do presente procedimento e, em consequência, **ADJUDICAR** o objeto da contratação à empresa **Mattos Distribuidora de Bebidas e Alimentos – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **61.441.942/0001-48**, com endereço na **Rua Barão do Rio Branco, nº 50, Centro, São Sebastião da Gramma/SP**, para o fornecimento de:

- **500 (quinhentas) garrafas de 500 ml de água mineral com gás**, ao valor unitário de **R\$ 1,25**, totalizando **R\$ 625,00**;
- **1.000 (mil) garrafas de 500 ml de água mineral sem gás**, ao valor unitário de **R\$ 0,85**, totalizando **R\$ 850,00**.

O valor global da contratação é de **R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Sebastião da Gramma, 25 de agosto de 2025.

Vander Lúcio Peixoto
Presidente da Câmara Municipal

